

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo para todos os Servidores, nas dependências da Câmara Municipal de Água Branca-ES, no dia 02 de Maio de 2025, em virtude das comemorações do Dia do Trabalho, 1º de Maio de 2025;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca-ES, em 30 de abril de 2025.



EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI
Presidente